

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº580/2003

**ALTERA A LEI Nº571, DE 05 DE JUNHO DE 2003, QUE DISPÕE
SOBRE ABERURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica alterado o artigo 1º da Lei nº571, de 05 de junho de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, na dotação 005000- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 005003- Ensino Fundamental, 1236100083.049- Construção de quadra poliesportiva na escola de primeiro grau Vargem Grande, 4.4.90.51- Obras e instalações, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)."

Art.2º- Sancionada esta Lei, o Executivo fará republicar a Lei Nº571/2003, com as alterações em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 21 de julho de 2003


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal